



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

OFÍCIO Nº 21729/2025/UAS/SESP

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025

Assunto: Resposta aos autos do ofício n.º 404/2025-GP/SEC - Requerimento nº 230/2025, remetida por meio do ofício nº 08573/2025/GSARP/CASACIVIL.

A Sua Excelência a Senhora
PROFª SILVANA PERIN – MDB
Vereadora
Câmara Municipal de Sorriso/MT

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para responder a Vossa Excelência, a demanda recebida por meio do ofício nº 08573/2025/GSARP/CASACIVIL, a qual encaminha o ofício 404/2025-GP/SEC, versando acerca do requerimento nº 230/2025, oriundo da Câmara Municipal de Sorriso/MT, solicitando a transformação da Escola Estadual Ignácio Schevinski Filho em Cívico-Militar, no Município de Sorriso-MT.

Diante exposto, conforme manifestação do Comandante-Geral da PMMT, por meio do ofício nº 82166/2025/CGPMMT/PM, registrou-se que conforme o Decreto Estadual nº 1.253/2025, a competência para tratar de matérias relativas às escolas cívico-militares é atribuída à Coordenadoria das Escolas Militares e Escolas Cívico-Militares, vinculada à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC).

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando está Secretaria à disposição no que tange às suas atribuições.

Respeitosamente,

César Augusto de Camargo Roveri-Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

Classif. documental 996



Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - 17/10/2025 às 11:20:28.
Documento Nº: 31188687-8708 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31188687-8708>



SIGA